

LEI COMPLEMENTAR N.º 137/2016.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
N.º 1014 Pg. _____
Data: de 12 a 18
dezembro de 2016

SÚMULA: “Altera a redação do inciso XIV do artigo 144 da Lei n. 168 de 20 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar n. 01 de 10 março de 2006”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XIV do artigo 144, da Lei n. 168 de 20 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar n. 01 de 10 de março de 2006, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 144 - (…)

(…)

XIV – Apresentação de atestado médico ou odontológico falso ou adulterado.

(…)”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de dezembro de 2016.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício